

EDITAL 03/2021

**EDITAL DO PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS
INSCRIÇÕES PARA O ANO LETIVO DE 2022**

O SAGRADO REDE DE EDUCAÇÃO - PROVÍNCIA CLÉLIA MERLONI, de acordo com os novos dispositivos da legislação filantrópica vigentes no País, Decreto 7.237/2010 que regulamenta a Lei da Filantropia – nº 12.101/2009, informa **aos candidatos ao PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS**, a abertura das inscrições para solicitação de bolsas.

I – INSCRIÇÕES - As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da **FICHA SOCIECONOMICA**, disponível na tesouraria da Unidade Educacional e entrega da fotocópias dos DOCUMENTOS SOLICITADOS para aferição das informações.

II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO - O candidato ao PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS poderá efetuar a inscrição para o processo seletivo no período de **04 A 07/10, das 08 h às 15hrs.**

NOTIFICAMOS QUE:

I - Todos os candidatos deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste edital.

II - Os critérios básicos para a concessão da bolsa de estudo, estão consignados no Decreto 7.237/2010 que regulamenta a Lei da Filantropia – nº 12.101/2009 e, nas normas institucionais próprias.

III – Por força da legislação citada no caput do inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e demais exigências legais.

IV - O cuidadoso preenchimento e entrega do formulário, a entrega da documentação, são procedimentos obrigatórios a veracidade e a fidelidade de todas as informações é de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.

V - Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas na FICHA SOCIOECONÔMICA. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

VI - O requerente tem garantia de sigilo em relação a documentação apresentada. Entretanto, a documentação entregue não será devolvida e, nos casos de cancelamento da bolsa, a mesma será arquivada.

VIII - Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será restituída.

Florestópolis, 08 de Setembro de 2021.



Ir. Marilda Conti
Direção Administrativa
Escola Social Clélia Merloni



SAGRADO - Rede de Educação
Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio - Curso Normal

EDITAL 04/2021

**EDITAL NÚMERO DE EDUCANDOS POR MODALIDADE DE ENSINO
E PREVISÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2022**

Unidade Educacional: Escola Social Clélia Merloni			
MODALIDADES DE ENSINO	Número de Educandos	Bolsa Integral - 100%	Bolsa Parcial - 50%
Educação Infantil		22	
Ensino Fundamental I		6	
Ensino Fundamental II			
Ensino Médio - Regular			
Ensino Médio - Curso Normal			
Total			

Florestópolis, 08 de setembro de 2021.

Ir. Marilda Conti
Direção Administrativa
Escola Social Clélia Merloni